



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 89/GDGSET.GP, DE 5 DE MARÇO DE 2010

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas nos incisos XI e XXXIII do artigo 35 do Regimento Interno, ad referendum do eg. Órgão Especial,

Considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA

ANEXO ÚNICO DO ATO GDGSET.GP.Nº 89

TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS									
FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR
Assistente 5	FC-5	4	QG	13.737,72	Assistente 5	FC-5	1		3.434,43
Assistente 4	FC-4	3			Assistente 5	FC-5	2	DIAA	6.868,86
Assistente 4	-4	1	DIAA	2.984,45	Assistente 4	FC-4	2	CAMIN	5.968,90
Assistente 3	FC-3	1	QG	2.121,65	Assistente 3	-3	2	DIAA	4.243,30
Assistente 3	FC-3	1	CAMIN	2.121,65	Assistente 3	FC-3	5		10.608,25
Assistente 2	-2	3		5.469,45	Assistente 2	-2	6	SETIN	
Assistente 2	FC-2	2	DIAA	3.646,30	Assistente 1	FC-1	2	SETIN	3.135,90
Assistente 1	-1	4	DIAA	6.271,80	-	-	-	-	
				45.306,37	Subtotal (B)				

Saldo A-B

R\$ 107,83